



PARECER CONCLUSIVO

Da Prestação de Contas - 2023

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONVÊNIO: 03/2023	VIGÊNCIA:- 01/01 à 31/12/2023
Entidade Conveniada:- INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO Endereço:- Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 539 – Bairro Anhangabaú CEP 13.208-090 JUNDIAÍ - SP	
Finalidade Estatutária: Habilitar e/ou reabilitar o deficiente visual, tornando-os capazes de ir e vir, cuidar-se e prover o seu próprio sustento, inserindo-os como cidadãos em todos os seguimentos sociais.	
Objeto: Oferecer ao deficiente visual, condições de fortalecimento de vínculo familiar, independência, socialização e inclusão social, através de atendimento em reabilitação e ações promovidas pela instituição.	
Responsável pela Conveniada: José Carlos de Lima CPF nº. 203.915.368-34 Presidente Período: 31/05/2021 a 01/06/2023 Toyomi Kamura CPF nº. 610.134.208-53 Presidente Período: 01/06/2023 a 31/05/2025	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec.
150/23	31/01/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
279/23	28/02/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
603/23	29/03/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
843/23	16/05/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
1018/23	31/05/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
1314/23	28/06/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
1719/23	10/08/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
1888/23	21/08/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
2574/23	26/10/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
2887/23	30/11/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
3235/23	20/12/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
3236/23	20/12/2023	3.090,00	Crédito c/c	Federal
TOTAL RAPASSES		37.080,00		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas é apresentada quadrimestral e anual para o SAME.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

F4FEDERAL	2023
Saldo Anterior	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício	37.080,00
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	37.080,00
(-) Despesas realizadas	37.080,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00



Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Não houve devolução no exercício de 2023, a entidade comprovou o uso total dos recursos recebidos neste convênio.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Conhecimento das técnicas de leitura e escrita Braille;
- orientação e mobilidade ao deficiente visual;
- promover o desenvolvimento e aprimoramento da comunicação oral, escrita e ou alternativa;
- oferecer condições para fortalecer e encontrar saídas e aquisição de maior independência e conhecimento de suas possibilidades e limitações;
- assistência à família para fortalecimento do vínculo familiar do assistido;
- colaborar para melhor qualidade de vida e independência nas atividades de sua vida diária;
- conhecimento dos recursos oferecidos pela tecnologia, mídia digital através do curso de informática especializado para deficientes visuais;
- Oferecer oportunidade para inclusão no mercado de trabalho, para prover seu próprio sustento e dar condições para inserir o deficiente visual como cidadão em todos os seguimentos sociais.

METAS QUANTITATIVAS

Atendimentos	Oferta Contratual
03 pacientes	

Previsto no objeto do convênio, limitado a 3 pacientes/mês, conforme encaminhamento da Conveniente.

Handwritten signature and initials in blue ink.



METAS QUALITATIVA

EQUIPE TÉCNICA		
	Quantid.	Carga Horária
Assistente Social	1	2 horas
Fonoaudióloga	1	2,5 horas
Terapeuta Ocupacional	2	2,5 horas
Fisioterapeuta	1	2,5 horas
Psicólogo	2	2,5 horas
Pedagogia (Braille CX Baixo Visão)	1	5 horas
Instrutora de Orientação e Mobilidade	1	5 horas
Monitor de Informática	1	5 horas

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto às cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente sua função, de acordo com os pacientes encaminhados pela Autarquia.

Inciso VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste convênio serão destinados para custeio como folha de pagamento de seus funcionários e os devidos encargos sociais, é o que consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas.

Inciso X – COMPROVANTES COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

Constam nos relatórios que acompanham a prestação de contas dos repasses recebidos através deste convênio, a identificação da entidade beneficiária e repassadora, o tipo de repasse e o número do convênio.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

Apresentou a entidade, certidões que comprovem a regularidade dos encargos sociais:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e
- CND Estadual.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Este convênio é vantajoso para o município vez que oferece tratamento e acompanhamento para deficientes visuais; total (cegos), parcial (baixa visão) e múltiplas, e nas ações e serviços públicos da saúde não tem recurso suficiente para manter uma unidade com tamanha capacidade que esta entidade possui, para atender 3 pacientes.

XIII – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 226/2022 de 2 de março de 2022 onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR nº 012/2024 de 02 de janeiro de 2024 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão, Sr. Luciano Antognetti Gregório: RG 16.772.170-7; Dra. Carolina Ferreira Neves Pereira, RG nº 34.568.854-5, Débora Oliveira Cerazza Ferreira RG: 23.723.089-6; Sra Izete Maria Daito RG: 14.308.275-9; Dra. Angélica Rodrigues da Silva: RG nº. 46.702.291-4, realizaram no dia **05/03/2024 às 11:00 horas**, a visita de fiscalização no **INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ**



BRILLE” DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO, vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o Same é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Art. 188 § V, da instrução 01/2020.

Onde fomos recepcionados pela Assistente Social – Sra. Viviane, e informados que estão com 03 pacientes no atendimento do convênio.

Sra. Ana Carolina – Fonoaudióloga, psicóloga, informática e braille

Sra. Alessandra – psicóloga e informática

Sra. Maurina – fisioterapeuta, braille e informática

Foi pedido a avaliação de cada paciente quanto a evolução do quadro de cada um, para se estudar a possibilidade de alta e consequentemente a inserção de novos.

Há possibilidade de realização de oficinas, ofertadas a todos os pacientes, que não estão no escopo do convênio.

Visitamos as salas abaixo relacionadas:-

- Fisioterapia;
- Terapia Ocupacional, onde atende desde bebê até adulto;
- Fonoaudióloga;
- Psicologia, atende os assistidos e família;
- Consultórios médicos;
- Estimulação – atende os deficientes precoces até a idade de 4 anos, depois segue com atendimento de pedagogia;
- Pedagogia Braille;
- Mobilidade, aulas de bengala;
- Informática – à entidade mantém parceria com a Fundação Bradesco.
- Cozinha

PARECER

Aplicados os dispostos nos artigos 189 e 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificação e aplicação no valor de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil, oitenta reais), do convênio 03/2023, atendendo à Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com redação dada pela EC nº. 19/98, motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL**, à aprovação da prestação de contas apresentadas, em desobediência ao artigo 189. Incisos XII e XIII (peças contábeis, não apresentada em tempo hábil).

Luciano Antognetti Gregório
Coordenador da Atenção Especializada
SAME / FM
CNS 707800675002014

Diretora Técnica
CTM - SP 346864
2025 - 701404632003490

DEBORA OLIVEIRA CERRAZA FERREIRA
Gerente de Autarquia
SAME/FM